



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00207/2016, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0004/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021399/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026381/2016.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00207/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTEMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CONSTRUTORA TAMOIOS LTDA - ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL, IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO EM DIVERSAS RUAS DA COMUNIDADE DE BOA ESPERANÇA.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Sr. MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO**, brasileiro, portador do CPF nº 056.101.637-22 e RG nº 1.081.445 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Nestor Ramos, nº 240, Centro, Jerônimo Monteiro/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA TAMOIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.226.738/0001-46, com sua sede estabelecida na Rua Professora Carmem Carneiro, nº 351, Sala 04, Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.080-424, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. JOILSON BARRETO BATISTA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 016.372.467-90 e RG nº 09.418.926-3 - IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Professora Carmem Carneiro, nº 351, Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.080-424, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro nos Artigos 57, § 1º, incisos I, II e IV, e Artigo 65, Inciso I, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução dos serviços e a conclusão das obras, bem como o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, e também o acréscimo de aproximadamente 24,69% (vinte quatro vírgula sessenta e nove por cento), ao valor do montante do Contrato inicialmente contratado, conforme segue na planilha de reprogramação em anexo ao processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1** - Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 412.062,84 (quatrocentos e doze mil sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, representando o percentual de aproximadamente 24,69% (vinte quatro vírgula sessenta e nove por cento), referente ao valor do montante do contrato inicialmente contratado.

**2.2** - O valor total atualizado do Contrato, incluídas o acréscimo do presente termo aditivo, passará a ser de R\$ 2.081.241,60 (dois milhões, oitenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 22 de março de 2017.

MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
**CONTRATANTE**

JOILSON BARRETO BATISTA  
**CONSTRUTORA TAMOIOS LTDA - ME**  
**CONTRATADA**